



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XV – ITAPOROROCA/PB, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 – N.º 279 – 2 PÁGINAS  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2023/2024

**PRESIDENTE**  
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA  
(UNIÃO BRASIL)

**1ª SECRETÁRIA**  
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS  
(UNIÃO BRASIL)

**VICE-PRESIDENTE**  
JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES  
(PP)

**2º SECRETÁRIO**  
WALISON DIONÍSIO DA SILVA  
(UNIÃO BRASIL)

## VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)  
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)  
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)  
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)  
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)  
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)  
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)  
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)  
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)  
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)  
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

**Câmara Municipal de Itapororoca**  
Rua Paulo Rodrigues, 02  
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.  
Fone: (83) 3294 1122

**Publicação Autorizada:**  
Capa.....pág. inicial  
Atos Administrativos .....pág. 02  
Atos Legislativos.....

## ATOS ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO N.º 025/2023

Itapororoca, 31 julho de 2023.

Estabelece o horário de expediente desta Casa de Leis, e adota outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal - Lei n.º 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa - Resolução n.º 040/2008 e,

Considerando a comemoração alusiva a festa de Santana neste município;

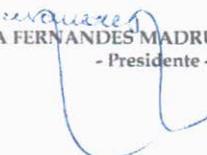
Considerando, ainda, as diretrizes neste sentido, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, em que fora decretado ponto facultativo, e com vistas a adequar os serviços prestados por esta Edilidade,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 31 de julho de 2023, o expediente nas dependências desta Casa, se dará apenas no horário da manhã, de 07h00 até às 12h00, e no dia 01 de agosto de 2023, o horário do expediente prestado nesta Edilidade, se iniciará às 12h00.

**ARTIGO 2º:** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2023.

  
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA  
- Presidente -